



sessão pública, o procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico nº 032/2021**, Processo nº 202100006035761. **Abertura: 17 de setembro de 2021, às 09h.** Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote. Objeto: contratação de Empresa Especializada em Seguro de Vida e Acidente Pessoal, pela modalidade Pregão Eletrônico, visando atender a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, nos Jogos Estudantis de Goiás 2021 e Festival Arte Educativo de Goiás 2021, para garantir aos beneficiados a segurança e conforto em caso de sinistro, sobretudo e em especial durante a realização dos Eventos citados neste instrumento, com cobertura a todos os participantes: estudantes/atletas, dirigentes, professores/técnicos, coordenação, apoio e voluntários, equipe de trabalho, Comitê Central Organizador e Arbitragem, sob a responsabilidade da organização. Valor total estimado: **R\$ 93.654,24**. As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre o dia 01.09.2021 até 08h59min do dia 17.09.2021. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação no endereço anteriormente mencionado. Telefone: (62) 3220-9571, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 01 de setembro de 2021.
Elisa Gonçalves Pereira Caixeta
Pregoeira - SEDUC

Protocolo 252340

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Av. Anhanguera, 1630, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessões públicas, os procedimentos licitatórios nas datas e horários abaixo relacionados:

NUMERO EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	DATA SESSAO/2021	DATAS ENVIO PROPOSTA - COMPRASNET/2021
PRE 02/21	202100006037703	Itumbiara	Alfredo Nasser	17/9 às 9h30	02/9 até às 9h29min do dia 17/9
	202100006037785		Inácio P. P. Leme		
	202100006039223	Santa Helena	Ana N. de Melo	17/9 às 9h	02/9 até às 8h59min do dia 17/9

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **Fontes: 109/156**. Retire e acompanhe o Edital no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 252364

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, nº 1.630, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, o procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico nº 030/2021**, Processo nº 202100006041814. **Abertura: 17 de setembro de 2021, às 09h.** Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de hospedagem por 'Demanda', para atendimento de eventos a serem realizados pela Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação da Secretaria de Estado da Educação, conforme Edital e seus Anexos. Valor total estimado: **R\$ 1.764.592,62**. As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre o dia 02.09.2021 até 08h59min do dia 17.09.2021. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação. Telefone: (62) 3220-9571, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 01 de setembro de 2021.
Jussane Augusto Fontinele
Pregoeira - SEDUC

Protocolo 252450

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 275/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202117576001999**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos das Cessões de uso firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e pela Secretaria de Administração, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Orlando Sampaio Junior**, portador do **CPF nº 069.694.101-53**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, **para atuar como Gestor da Cessão**, cujo objeto é a cessão de uso ao município de Jataí, **por período indeterminado**, podendo ser alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **Alan Junio Eufrazio de Souza**, portador do **CPF nº 037.111.801-83**, ocupante do cargo Apoio Administrativo, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;



Art. 4º ESTABELECE ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

Protocolo 252455

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0617, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202100002081468, notadamente do Parecer GEAP nº 1689/2021, da Gerência de Análise de Aposentadoria - GOIASPREV; e

Com fundamento no inciso I do § 12 e § 13 do art. 100 da Constituição estadual c/c art. 89 da Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e suas alterações; e com esteio no art. 132 da Constituição federal de 1988 e inciso I do art. 3º da Lei Complementar estadual nº 058, de 4 de julho de 2006 c/c §§ 7º-A e 7º-B do art. 89 da Lei Complementar estadual nº 77, de 22 de janeiro de 2010 (estes últimos vigentes em razão do disposto no art. 159 da Lei Complementar estadual nº 161, de 30 de dezembro de 2020 até a entrada em vigor do art. 82 da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020), resolve:

Art. 1º Promover o Tenente-Coronel QOSPM 27.779 SÉRGIO HENRIQUE NASCENTE COSTA, titular do CPF nº 413.203.871-87, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Coronel PM, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Encaminhar esta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 252246

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 084/2021-PM (000021585110)		
Processo	202100002019969	
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção e à repressão de delitos.	
Partícipes Signatários	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G Município de MINEIROS	CNPJ: 02.316.537/0001-90
Prazo de Vigência	O Convênio nº 084/2021-PM vigorará de 01/01/2021 a 01/03/2025	
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Convênio nº 084/2021-PM	
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 31 de agosto de 2021.		
RODNEY ROCHA MIRANDA Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás		

Protocolo 252242

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 105/2021-PM (000021692058)		
Processo	202100002026814	
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção e à repressão de delitos.	
Partícipes Signatários	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00